OF. GP. Nº 063/2025 São Jerônimo, 11 de fevereiro de 2025.

Renato da Silva Ferreira
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei n° 034/2025, em anexo, o qual autoriza a contratação emergencial de 4 (quatro) vigias.

O inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, criou os agentes temporários e ao mesmo tempo exige que a contratação seja por tempo determinado, isto é, por prazo suficiente para pôr fim à situação transitória que lhe deu causa.

A Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Jerônimo tem registrado um aumento expressivo na circulação de pessoas em suas unidades, incluindo Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e demais equipamentos públicos voltados ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade. Esse crescimento na demanda, aliado à natureza sensível dos atendimentos realizados, torna fundamental garantir a segurança de servidores, usuários e do patrimônio público.

Diante desse contexto, a contratação emergencial de vigias se faz necessária para assegurar a integridade física das equipes de trabalho e das pessoas atendidas, bem como para proteger documentos, equipamentos e materiais sensíveis relacionados às atividades socioassistenciais. A presença de profissionais de vigilância é essencial para prevenir situações de risco, como furtos, vandalismo e possíveis conflitos que possam surgir durante os atendimentos.

Registramos que conforme o 2º quadrimestre de 2024 tivemos comprometimento de despesa com pessoal 37,90% da RCL, dentro da normalidade.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, tendo em vista a demanda pelos serviços.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2025.02.11 15:26:38 -03'00'

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 034, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 04 (QUATRO) VIGIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social:

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Vigias	04 (quatro)	2º ano Ensino Fundamental	40 horas	R$ 1.617,47

Parágrafo Único. O contratado com fundamento na presente Lei, contribuirão para o regime geral da previdência social.

Art. 2º O contrato terá vigência até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo Único. O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12 - SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 – MANUTENÇÃO SEC MUN ASSISTENCIAL SOCIAL

2082 – MANUT. FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL – FAM

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Parágrafo Único. O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034

Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2025.02.11 15:26:53 -03'00'

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

Vigias								
Remuneração								
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	**06 meses**	**13º Sal.**	**Férias**	1/3 Férias	**Total**
Vigias	R$ 1.069,47	4	R$ 4.277,88	R$ 25.667,28	R$ 356,49	R$ 356,49	R$ 118,82	**R$ 26.499,08**
Encargos								
								Total Ano
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	06 meses	13º Sal.	Férias		**INSS 12%**
Vigias	R$ 1.069,47	4	R$ 513,35	R$ 3.080,07	R$ 42,78	R$ 42,78		R$ 3.165,63
						TOTAL		R$ 29.664,71

São Jerônimo, 11 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNO CRISTIANO COLETO MONTEMAGGIORE
Data: 11/02/2025 13:46:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br